CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 580/2023.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Jair Tatto, altera a denominação do Telecentro Jardim Coimbra para Telecentro Jardim Coimbra - Marli Aparecida de Godoy Lima, localizado na Rua Reinaldo Pereira, altura do número 01, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **LEGALIDADE.**

O projeto em tela visa alterar a denominação do Telecentro Jardim Coimbra, que passará a ser “chamado” de Telecentro Jair Coimbra – Marly Aparecida de Godoy Lima.

De acordo com a justificativa do autor do projeto, os residentes do Parque Santo Amaro expressam o desejo de renomear o referido Telecentro adicionando o nome da ilustre cidadã Marli Aparecida Godoy. Nascida em 1948, na cidade de Taubaté, destacou-se como uma figura influente nos movimentos políticos pioneiros, nas ações sociais e na esfera educacional. Como educadora e professora da rede pública, Marli desempenhou papel na liderança comunitária do Jardim Coimbra, sendo uma das fundadoras do Partido dos Trabalhadores na Zona Sul de São Paulo e engajando-se ativamente em iniciativas sociais na região do M'Boi Mirim. Sua vida foi marcada por uma dedicação incansável aos mais necessitados.

Em consulta ao Executivo Municipal, a resposta foi favorável ao projeto em questão, visto que “o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o equipamento público em questão, o que contribui para a preservação da memória local”.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, eis que presta gratidão e apreço a quem lutou pelas condições de vida da população local, portanto, **favorável é o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 675/2024. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO em 07/05/2024 e juntado ao PL 580/2023 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=531509.